



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 438 , DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo para apuração de possível irregularidade no processo de aprovação do loteamento denominado Residencial Novo Progresso e respectivos projetos acessórios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o relatório da sindicância preliminar indica possível irregularidade no processo de aprovação do loteamento denominado **Residencial Novo Progresso** especialmente em relação a **Estação de Tratamento de Esgoto**;

CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de averiguar indícios de irregularidades podendo rever seus atos a qualquer momento;

CONSIDERANDO que os moradores do Residencial Novo Progresso precisam de uma conclusão sobre a estação de tratamento de esgoto daquele bairro,

Resolve:

Art.1º. - Determinar a instauração de processo administrativo, para apurar possível irregularidade na aprovação dos projetos relacionados ao empreendimento imobiliário denominado bairro **Novo Progresso**, em especial a estação de recepção de esgoto sanitário do bairro.

Art. 2º. - Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, a Comissão será composta pelos servidores estáveis:

José Henrique de Faria, MASP 425-1, Mauro de Almeida Vieira, MASP 909-1 e Erli Gonçalves Moreira, MASP 298-4 presidida pelo primeiro, secretariado pelo segundo e sendo o terceiro vogal, todos servidores efetivos integrantes do quadro desta municipalidade.

Art.3º. - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º. – A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 dias a partir da

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art.5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 21 de março de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO